

Id:01AB1416EBB5A1B



LEI MUNICIPAL N. 1005/2021 DE 15 DE ABRIL DE 2021.

"Autoriza o Executivo a antecipar feriados municipais durante a atual emergência de saúde pública de repercussão planetária decorrente do coronavírus e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA DO PIAUÍ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Luís Correia-PI faz saber que a Câmara Municipal de Luís Correia aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo a antecipar feriados municipais, por decreto, durante a atual emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Luís Correia, Estado do Piauí, em 15 de abril de 2021.



Prefeita Municipal

ld:0E288552458FA1BB



LEI MUNICIPAL 1006/2021. DE 15 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre o reajuste dos beneficios pagos pelo Fundo Previdenciário do Município de Luís Correia que possuem direito ao reajuste na mesma data e índices aplicados ao RGPS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LUIS CORREIA - PI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os benefícios pagos pelo Fundo Previdenciário do Município de Luís Correia, que possuem direito ao reajuste na mesma data e índices aplicados ao RGPS, serão reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2021, em 5,45% (cinco inteiros e quarenta e cinco décimos por cento).

§ 1°. Os benefícios a que se refere o caput, com data de início a partir de 1° de janeiro de 2020, serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no Anexo I desta Lei.

Art. 2°. Fica expressamente vedada a aplicação dos índices de reajuste de que trata esta Lei aos servidores inativos e aos pensionistas que possuem o direito de revisão na forma da Paridade.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1° de janeiro de 2021.

Art. 4°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Luís Correia, Estado do Piauí, em 15 de abril de 2021.

MARIA DAS DORES FONTENELE BRITO
Prefetta Municipal de Luís Correla (PI)



ANEXO I FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2021

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2020	5,45
em fevereiro de 2020	5,25
em março de 2020	5,07
em abril de 2020	4,88
em maio de 2020	5,12
em junho de 2020	5,39
em julho de 2020	5,07
em agosto de 2020	4,61
em setembro de 2020	4,23
em outubro de 2020	3,34
em novembro de 2020	2,42
em dezembro de 2020	1,46

Id:089B6F70CF67A186



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OEIRAS-PI

RESOLUÇÃO CMS Nº 009/2021, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

O Conselho Municipal de Saúde de Oeiras em sua Terceira Reunião Extraordinária realizada no dia 29 de março de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e,

Considerando o Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Orgânica da Saúde para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando o Artigo 36, inciso 5º da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando as deliberações sobre outras providências apresentadas e da pauta proposta a cada membro do Conselho Municipal de Saúde de forma individualizada;

RESOLVE:

Art. 1° - APROVAR o remanejamento de 15(quinze) doses da vacina dos idosos na faixa etária de 65 - 69 anos para completar doses para faixa etária de 80 anos e mais.

Oeiras-PI, 30 de março de 2021.

Miguel Ângelo Ribeiro de Sousa Presidente do Conselho Municipal de Saúde OEIRAS – PIAUI

Homologo a Resolução do CMS nº 009, de 30 de março de 2021.

Miguel Ângelo Ribeiro de Sousa
Consestio Mun. de Seside de Oesas-Pl
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEIROIS Auridene Moreira Tapely Secretária Municipal de Saúde

tura MUNICIPAL DE CEIRAS

Secretaria Municipal de

OEIRAS — PIAUÍ

OEIRAS — PIAUÍ

www.diarioficialdosmunicipios.org A divulgação virtual dos atos municipais